



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 2159 FOLHA 0130
SERV. PROT. 4773

CAI TEIXEIRA NETO
Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos (a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) seis dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (06/12/2012), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **HELIO ZACARIAS ALVES LIMA**, brasileiro, comerciante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.229.521 SSP/TO, CPF 008.418.992-40, residente e domiciliado(a) à Avenida Pedro Ludovico, quadra 37, lote 2196, Vila Canaã, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ALESSANDRO ROSA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado(a), CPF 964.268.451-91, C.I. 3.153.019 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à rua Madri 25, quadra 19, lote 32, Jardins Madri, Goiânia/GO, conforme Procuração lavrada no Oitavo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 580-P, às fls. 041, em 05/12/2012, que fica arquivada nestas Notas ; e, de outro lado, como outorgado (s) comprador(es), **DANNIELLY RAHYANNE GONCALVES SANTANA AVELAR**, brasileira, engenheira civil, C.I. 4.093.397 SSP/GO, 2ª via, CPF 905.185.511-72, casado(a) com **RICHARD WELLBER AVELAR** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à Rua Madri 32, quadra 25, lote 29, Jardins Madri, Goiânia/GO ; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras para construção urbana de número dois (02), da quadra seis (06), sito à rua Madri-09, no loteamento denominado "JARDINS MADRI", nesta Capital, com a área de 615,33 metros quadrados (m²), medindo: 13,50 metros de frente; 13,50 metros pelos fundos, dividindo com o lote 09; 45,58 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 03; e, 45,58 metros pelo lado esquerdo com o lote 01, imóvel esse, havido por compra feita de EDUARDO DE JESUS SILVA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Sétimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1767, às fls. 146/147, em 28/09/2012, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 145.958, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 132.065,10 (cento e trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)** importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es)**

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX (62) 3526-3777 - 3526-3776 - 3526-3777 - CEP 74115-050

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - DANNIELLY RAHYANNE GONCALVES
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 29/01/2013 13:26:48 - U = 32
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002065
Em Testemunho *Marta Teixeira Rodrigues da Cunha* da verdade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2159

0131

SERV.

PROT.

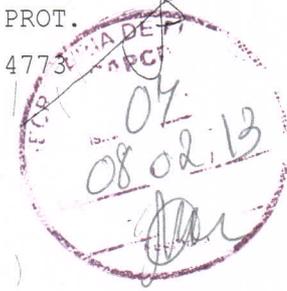
0004

4773

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Ecreventes



confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ão) por pago(s) e satisfeito(s), dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a) (s) outorgado(a) (s) comprador (a) (es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a) (s) outorgado(a) (s) comprador(a) (es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a) (s) outorgado(a) (s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretariã da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: HELIO ZACARIAS ALVES LIMA; CPF: 008.418.992-40; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:01:00 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/06/2013. Código de controle da certidão: 1EC8.CE42.2226.739D; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA - NR. CERTIDÃO: N° 9631041; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 008.418.992-40; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr.

RUA 3 N° 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE
site: www.cartorioteixeiraneto

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - DANNIELLY RAHYANNE GONCALVES
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 29/01/2013 13:26:48 - U = 32
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002064
Em Testemunho _____ da verbaue
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO (FOLHA
2159 0132
SERV. PROT.
0004 4773

TABELIONATO TEIXEIRA NETO
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.565.555.550 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 DEZEMBRO DE 2012 HORA: 15:1:13:6, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 375.006.0087.000-1. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por **força da lei e comigo**, Helio Zacarias Alves Lima, **Escrevente Autorizado(a)** que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. **Taxa Judiciaria: R\$ 53,81, Emolumentos R\$ 1.633,62, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 164,66.**

Helio Zacarias Alves Lima
p.p. HELIO ZACARIAS ALVES LIMA

Dannielly Rahyanne G. S. Avelar
DANNIELLY RAHYANNE GONÇALVES SANTANA AVELAR

Em testº da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Bel. Anivaldo Batista Ferreira

Esc. Aut.

anivaldo1@hotmail.com



RU A 3 Nº 983 - SETOR OESTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

326-3777 - CEP 74115-050

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DANNIELLY RAHYANNE GONCALVES
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 29/01/2013 13:26:48 - U = 32
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002063

Em Testemunho

Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
da verdade

Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

